



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 001/ 2011

Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2011 dos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância (EAD) da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-017/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2011 dos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância (EAD) da Universidade de Taubaté, será de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), e para a Segunda Licenciatura, será de R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º Os alunos concluintes do ensino médio da Escola Dr. Alfredo José Balbi da Universidade de Taubaté, no ano de 2010, estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Os servidores da Universidade de Taubaté, da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da EPTS, da Funcabes e da FUST que tiverem interesse em prestar o Processo Seletivo/2011 – EAD, estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o Artigo 1º.

Art. 4º O não comparecimento do candidato à prova do Processo Seletivo, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo - EAD, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da UNITAU.

Art. 5º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) e submetidos à decisão do Reitor.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA